



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE 25% AO CONTRATO 104/2021/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO GALLO EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Convivência com a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Major Olímpio, s/n, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ nº. 21.036.567/0001-98 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Ângela Lima da Silva, inscrita no RG nº 2175864 SSP/PA e no CPF nº 674.918.472-34 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO GALLO EIRELI, CNPJ Nº 37.681.135/0001-70, sediada: TV. São Raimundo, s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.644-00 Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, Telefone: (91) 3445-1180, E-mail: postogalo@outlok.com, Representante Legal Sr. MARINALDO DA SILVA NASCIMENTO, Carteira de Habilitação nº 00052103949 Detran-PA, e CPF nº 579.052.662-49, residente e domiciliado na Rodovia BR. 316, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Santa Luzia do Pará, Estado: Pará, CEP.: 68.644-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Prazo e de 25% ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.), mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Dedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 56.184,98 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)** conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÕES | MARCA | QUANT. | UND | VALOR REAJUSTADO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-------|--------|-----|------------------|-------------|
|------|------------|-------|--------|-----|------------------|-------------|



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

|       |                    |        |          |    |          |               |
|-------|--------------------|--------|----------|----|----------|---------------|
| 02    | GASOLINA ADITIVADA | PODIUM | 8.107,50 | LT | R\$ 6,93 | R\$ 56.184,98 |
| TOTAL |                    |        |          |    |          | R\$ 56.184,98 |

## 2. CLAUSULA SEGUNDA

### 2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 13 de abril de 2022 a 13 de julho de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA

### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

## 4. CLAUSULA QUARTA

### 4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

## 5. CLAUSULA QUINTA

### 5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 11 de fevereiro de 2022.

Ângela Lima da Silva  
Secretária de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

Marinaldo da Silva Nascimento  
Empresário  
Auto Posto Gallo Eireli  
CNPJ: 37.681.135/0001-70  
Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_